



PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato, firmado entre o Município de Solonópole através da **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **POSTO SANTO ANTONIO LTDA ME**, para o fim que nele indica:

O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, através da Câmara Municipal de Solonópole, inscrito(a) no CNPJ sob nº 41.336.843/0001-40, com Sede na Rua Dr. Queiroz Lima, 104, Centro, Solonópole - Ceará, representado pelo Sr. **THIAGO DE SOUSA BASTOS (PRESIDENTE)**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **POSTO SANTO ANTONIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.198.603/0001-42, com sede no endereço Rua Manoel Rodrigues P. de Melo – s/n – Santa Tereza - Solonópole – Ceará, CEP. 63.620-000, neste ato representada por **Antonio Pinheiro da Silva Junior**, inscrito no CPF sob o nº 014.900.743-41, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditivar o contrato firmado entre ambas as partes, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no Art. 65 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade **Tomada de Preço 005/2019**, bem como o Parecer da Assessoria Técnica e Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo consigna um acréscimo, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	R\$ 4,98	R\$ 4,58

Assinatura



CLÁUSULA QUARTA- DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O Contrato pertinente à aquisição dos produtos acima citados, através do presente termo aditivo, teve redução no seu valor tendo em vista o recebimento do Ofício datado de 30 de Março de 2020, emitido pela Empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.0103.10.001.2.001 (Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal); **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.99 (Material de Consumo); Fonte 100100, constante do orçamento para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pelo setor contábil.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Solonópolis, 01 de Abril de 2020


Câmara Municipal de Solonópolis
Thiago de Sousa Bastos
41.336.843/0001-40
CONTRATANTE

PP: Maria Nikelle Pinheiro da Silva
Antonio Pinheiro da Silva Junior
17.198.603/0001-42
POSTO SANTO ANTONIO LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: 977.509.053-91
CPF: Meiriane Moreira Oliveira

02. 
Nome: Manoel José Meireles Gomes
CPF: 87.23 1395368